

Rejeitada
30-10-07
[Signature]

À desseu
30-10-07
[Signature]

9

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

SUBSTITUIÇÃO

Proposta de decreto legislativo regional – Regras relativas à integração nos quadros regionais de ilha do pessoal em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado e respectiva relação de emprego na Região Autónoma dos Açores

Nos termos regimentais aplicáveis o Grupo Parlamentar do PSD apresenta a seguinte proposta de alteração:

Artigo 6º

(...)

1. Os regulamentos internos são aprovados pelo membro do Governo Regional da tutela, com a faculdade de delegação nos dirigentes máximos e nos órgãos de direcção dos serviços.
2. Os regulamentos internos que disponham sobre matéria salarial e de carreira carecem de homologação pelos membros do Governo Regional responsáveis pelas áreas das finanças e da administração pública.
3. Os regulamentos internos são publicados na 2ª série do Jornal Oficial.
4. A eficácia dos regulamentos internos não depende de comunicação à Inspecção Regional do Trabalho, produzindo os seus efeitos com a publicação a que se refere o número anterior.

Horta, Sala das Sessões, 30 de Outubro de 2007.

O Presidente do Grupo Parlamentar



Clélio Meneses

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	3243 Proc. Nº 402/14
Data:	03 / 10 / 30